



## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

- 73629495 - VANESSA SOUZA SANTOS
- 73653602 - RODOLFO SOUZA DIAS

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(304004) / Questão 002

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Na questão 002, o autor não trata, em nenhum momento, de ?paranormalidade?. Exceto pela passagem da terceira linha do segundo parágrafo, em que o autor sugere que as possibilidades da ciência poderiam confrontar Susan, agente do problema discutido no texto, e um parapsicólogo. Entretanto, toda sua argumentação conduz ao questionamento de outras formas de percepção sensoriais humanas conhecidas, nunca extra-sensoriais (linha 2: ?sensações físicas que sente ? dor, prazer). Segundo o dicionário Aurélio, o termo paranormal refere-se a ?fenômenos fora da normalidade, tais como os estudados pela parapsicologia?; segundo o Dicionário Online de Português ([www.dicio.com.br](http://www.dicio.com.br)), a palavra paranormal é um termo ?cujas causas e mecanismo, inexplicados no estágio atual do conhecimento, seriam imputáveis a forças de natureza desconhecida, de origem notadamente psíquica (diz-se de certos fenômenos, de existência estabelecida ou não): a percepção extra-sensorial e a psicocinese são exemplos de fenômenos paranormais (grifos meu). Neste sentido, fica óbvio que não o autor não faz menção, em toda a sua argumentação, a nenhuma origem ?psíquica? ou ?de natureza desconhecida?, mas apenas daquilo que ?se passa no cérebro humano, seus limites e limitações? (linha 5, §2) e suas formas sensoriais ? e, portanto, conhecidas ? de decifrar essas percepções. Desta forma, a resposta correta não seria o ?conceito? e não envolveria paranormalidade, mas a classificação de normal a partir de outras perspectivas ou dimensões, de outros pontos de vistas."[sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Os argumentos apresentados pelo impetrante faz sentido, visto que o tema do texto não trata sobre paranormalidade, e sim sobre limites e as limitações normais ao ser humano. Portanto, cabe ao impetrante a correção do gabarito para errado.

### **DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser deferido. O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.